



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0027
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)


A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agência de viagens**, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO** inscrita no CNPJ nº **32.298.672/0001-11**, no valor de **R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 01 de abril de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal